

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

**EDITAL 01/2024**

## **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ILICÍNEA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Illicínea, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei no 13.979 e do Decreto no 113.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Illicínea será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

**1.2.** O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

**1.3.** O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

**1.3.1.** Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo e demais exigidos);

**1.3.2.** Homologação dos candidatos habilitados;

**1.3.3.** Análise do currículo;

**1.3.4.** Publicação dos Resultados Preliminares;

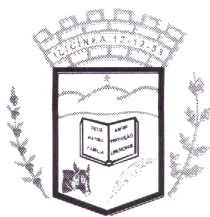
**1.3.5.** Recursos quanto ao resultado preliminar;

**1.3.6.** Homologação do Resultado Final;

**1.3.7.** Lista tríplice para indicação do Chefe do poder executivo;

**1.3.8.** Designação para a função;

**1.3.9.** Assinatura do Termo de Compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

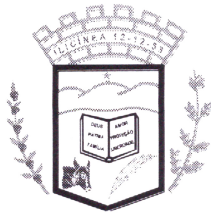
**1.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Illicínea, Quadro de aviso de todas as escolas municipais de Illicínea e na sede da Secretária de Educação de Illicínea.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1.** Ser integrante do quadro da Educação, preferencialmente do Magistério;
- 2.2.** Ser integrante do quadro efetivo;
- 2.3.** No mínimo 03 (três) anos em efetivo exercício no Serviço Municipal de Educação;
- 2.4.** Ser cursado em Pedagogia, área de educação ou gestão escolar;
- 2.5.** Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
- 2.6.** Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos.
- 2.7.** Residir no município de Illicínea a pelo menos 05 (cinco) anos.
- 2.8.** Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
- 2.9.** Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

- 3.1.** Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2.** A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" e juntada de documentos, a ser disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Illicínea, na sede da Secretaria d Educação e nos quadros de avisos das escolas municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

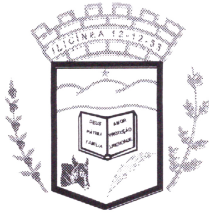
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

- 3.3.** As inscrições serão realizadas nos dias 10 de Outubro a 10 de Novembro de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00, junto ao Departamento de Protocolo, no Praça João Lourenço Leite, 51, Centro, Illicínea- MG.
- 3.4.** O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, na parte externa da face frontal.
- 3.5.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar diretor adjunto.
- 3.6.** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.7.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8.** As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Illicínea de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.9.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
- 3.10.** A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

**3.11.**No ato de inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

**3.11.1.**Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.6.

**3.11.2.**Cópia autenticada ou certidão digital: diploma de conclusão de graduação;

**3.11.3.**Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido no exercício de suas funções, penalidades disciplinares

**3.11.4.**Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal

**3.12.**As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação que ficará anexada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ilícinea, na sede da Secretaria de Educação e quadro de aviso das escolas municipais.

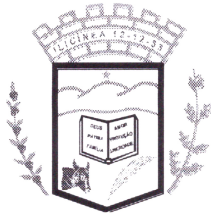
**3.13.**Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 5 dias úteis, após a publicação.

**3.14.**Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no quadro de aviso da Prefeitura de Ilícinea, quadro de aviso das escolas municipais e na sede da Secretaria de Educação na data de 20 de Dezembro de 2024.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ilícinea será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

## **5. PRIMEIRA ETAPA (HABILITAÇÃO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

5.1.O (a) candidato (a) deverá apresentar Currículo na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos que comprovam títulos.

5.2.Para a análise do currículo serão considerados os seguintes títulos:

5.2.1. Pós-graduação na área de GESTÃO ESCOLAR ou equivalente;

5.2.2.Pós-graduação em outra área educacional;

5.2.3.Experiência em gestão escolar;

5.2.3.Tempo de atuação na escola pretendida;

5.3.Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples, desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.

5.4. Esta etapa será de habilitação.

## 6.SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICAÇÃO)

6.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão submetidos a uma lista tríplice de aprovados para que o chefe do poder executivo escolha o candidato que ocupará o cargo de diretor escolar;

6.2. A Comissão organizadora será responsável por coordenar e fiscalizar o processo;

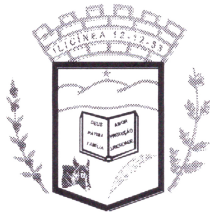
6.3. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento do processo.

6.4. Recebida à ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

## 7- DOS RECURSOS

7.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

7.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerra-se às 17h do segundo dia útil após a proclamação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## 8- DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto.

**8.2.** No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

**8.3.** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

**8.4.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Illicínea, 13 de setembro de 2024.

NIRLEI  
CRISTIANI:458236426  
87

Assinado de forma digital por  
NIRLEI CRISTIANI:45823642687  
Dados: 2024.09.13 13:19:52  
-03'00'

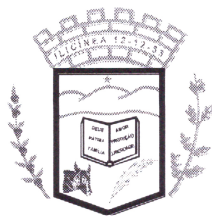
**NirleiCristiani**  
**Prefeito Municipal**

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 13/09/2024 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.









# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

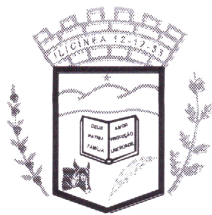
#### 1. Dados da Vaga

Unidade Educacional	Diretor

#### 2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento
Filiação: Pai: Mãe:	Título de Eleitor:
Nacionalidade	CPF
Endereço completo:	Identidade:
Telefone	Email
Graduação	Estado Civil

Assinatura do Candidato a Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## ANEXO IV

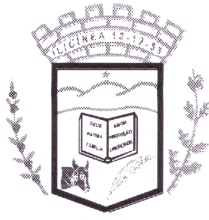
### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_,  
nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de  
Educação Infantil \_\_\_\_\_, em  
consonância com a Lei Municipal Ilicinea, comprometo-me a assumir as seguintes  
responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII.- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais

Local, data

Assinatura do Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## ANEXO V

### MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

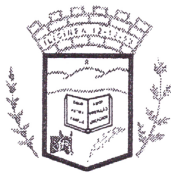
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o "Processo seletivo para escolha democrática de diretores", constante no Edital n. \_\_\_ e suas retificações, publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Illicínea, realizado para ocupar a vaga de Diretor da escola Escola \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no "Processo seletivo para escolha democrática de diretores" apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é- \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_ (limit e máximo de 200 palavras). Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

- 1-
- 2-
- 3-
- 4-

Local, data

Assinatura do Candidato a Diretor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001-2024

### PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ilicínea-MG, em atenção ao contido no Edital 001/2024 Processo de Certificação de Diretores Gestão Democrática, acrescenta-se o seguinte item:

#### 3- DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.15. Não havendo nenhum habilitado ou um número insuficiente de interessados em participar das etapas para Gestão Democrática dos Diretores das Escolas Municipais, ficará a cargo o Chefe do Executivo a livre escolha e nomeação de cada diretor (a).

Ilicínea – MG, 09 de Outubro de 2024

Alba Valéria Vilela Mendes  
Secretária Municipal de Educação

NIRLEI

CRISTIANI:458

23642687

Assinado de forma digital  
por NIRLEI  
CRISTIANI:45823642687  
Dados: 2024.10.09  
13:45:16 -03'00'

Nirlei Cristiani  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em \_\_\_\_\_ nos  
termos das Legislações Aplicáveis.